



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

CONTRATO Nº 112/2024

Processo administrativo nº 087/2024

Inexigibilidade nº 020/2024

Gestora do contrato: Érica Cristina Belchior Resende – CPF: 088.517.886-69

Fiscal do Contrato: Iara Cristina Vilela de Resende – CPF: 108.303.736-67

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, nº 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ: n.º 01.772.798/0002-33, localizada no Município de Vinhedo, estado de São Paulo, Estrada Viracopos- Km 04, Terroportao 2 anexo Rua Edgar Marchiori Conj. 255, Setor Medtronic, Bairro Vinhedo CEP: 13.280-001, neste instrumento representado por sua Representante Legal, Senhora **Zuleide Costa da Silva Santos**, portadora da cédula de identidade nº 33.247.369-7 CPF/ME 293.132.918-51, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA MEDTRONIC** para atendimento de ordem Judicial do Processo nº 1.0477.15.000815-9/002 de Carlos Augusto Andrade Resende do Município de Piracema/MG.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07/05/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1. O preço Global Total: **R\$ 41.364,00 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais)**.

3.2. Forma de pagamento:

3.2.1-O pagamento será efetuado em até 30 dias após faturamento dos serviços e mediante Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

WESLEY
DINIZ:036
40115643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Data: 2024.05.07
09:38:43 -03'00'

ZULEIDE
COSTA DA
SILVA
SANTOS:29313
291851

Digitally signed by
ZULEIDE COSTA DA
SILVA
SANTOS:2931329185
1
Date: 2024.05.07
13:39:14 -03'00'

LUCAS
PERSONA DE
ALMEIDA:35
184828826

Digitally signed by
LUCAS PERSONA DE
ALMEIDA:351848288
26
Date: 2024.05.07
15:12:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	QTD. EBM.	PREÇO EBM.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>INFST MMT-397A QCKST 10PK 9MM23N 6L</p> <p>Conjunto de infusão Quick Set MMT 397A. Material: Policarbonato (cateter e cânula) e aço inoxidável (agulha-guia). Cânula é a "agulha" não metalizada, fina e flexível, que fica alojada no subcutâneo. Comprimento 9mm X 60cm. Ângulo de aplicação a 90° na pele. Os conjuntos de infusão possuem adesivos na cânula para sua fixação na pele. Recomenda-se a troca dos descartáveis a cada 2-3 dias.</p> <p>REGISTRO ANVISA: 10349000761</p> <p>APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10</p> <p>ORIGEM: IMPORTADO</p> <p>FABRICANTE LEGAL: 1. Unomedical a/s</p> <p>2. Unomedical Devices S.A de C.V -</p> <p>COD.PRODUTO/CGN: MMT-397A.</p>	12	R\$ 1.207,00	120	R\$ 120,70	R\$ 14.484,00
2	<p>RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L</p> <p>Seringa especial na qual a insulina é alocada para que seja infundida através da bomba. Capacidade máxima de (3mL) e de uso exclusivo, para as bombas Paradigm MMT-715, MMT 754 ou Minimed 650G – MMT – 1752. Material: Policarbonato. A troca deverá ser feita de 2 a 3 dias.</p> <p>REGISTRO ANVISA: 10349000772</p> <p>APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10</p> <p>ORIGEM: IMPORTADO</p> <p>FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed 18000 Devonshire Street Northridge - CA 91325 Estados Unidos – CÓD.PRODUTO/CFN: MMT-332A.</p>	12	R\$ 202,00	120	R\$ 20,20	R\$ 2.424,00
3	<p>SENSOR MMT-7020C1 GS3 5PK 10L OUS1</p> <p>Guardian Sensor 3 – Sensor de Glicose que mensura os níveis de glicose através do fluido intersticial. Identificação da concentração de glicose a cada 5 minutos, total de 288 leituras por dia. Aplicação em tecido subcutâneo. Dimensão: 8,75 mm. Compatível com Guardian Link 3 BLE.</p> <p>Registro ANVISA: 10349001003 (acessório bomba)</p> <p>REGISTRO ANVISA: 10349001003</p> <p>APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5</p> <p>ORIGEM: IMPORTADO</p> <p>FABRICANTE LEGAL: MEDTRONIC</p> <p>CÓD.PRODUTO/CFN: MMT-7020C1</p>	12	R\$ 2.038,00	60	R\$ 407,60	R\$ 24.456,00
Valor Total:			R\$ 41.364,00 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais).			

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

5.1. A despesa com a contratação da prestação de serviços, objeto do presente instrumento de contrato, no total de **R\$ 41.364,00 (quarenta e um mil reais e trezentos e sessenta e quatro)** e ocorrerá por conta da seguinte:

Ficha: 314

Fonte de Recurso: 1.500

Dotação Orçamentária: 10.303.1004.2221.3.3.90.91.00

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1. São obrigações do Contratante

- 1) Fiscalizar a execução do objeto contratado;
- 2) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;
- 3) Publicar o extrato do presente contrato, na forma da Lei;

6.2. São obrigações da Contratada:

- 1) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo na execução do contrato;
- 2) Prestar ao Contratante os esclarecimentos que julgar necessários para boa execução deste contrato;
- 3) Responsabilizar-se pelos itens que deverá ter certificações ANVISA, e/ou outros, validade mínima de um ano a partir da data de entrega.
- 4) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessários para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos.

CLAUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. O descumprimento das cláusulas contratuais impõe ao autor multa no valor equivalente a 2% do preço total do contrato.

CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - O contrato poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA NONA – VINCULAÇÃO.

9.1. O presente contrato decorre de Processo nº 087/2024 Inexigibilidade n.º 020/2024 do dia 24/04/2024, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21. E se encontra vinculado, à proposta, apresentada no dia 25 de Abril de 2024, sendo expressamente vedada qualquer exceção.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

10.1 O presente instrumento de contrato regula-se por suas cláusulas, pelas normas da Lei de Licitações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

10.2. O presente contrato rege-se, especialmente, pelo disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo inexigível a licitação face à inviabilidade de competição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação no Diário Oficial do Município de Piracema/MG, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTIÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

CLASULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 – O Município de Piracema/MG, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente se reserva o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte o presente contrato, na forma do disposto na Lei Federal 14.133/21.

13.2 - O Foro da Comarca de Passa Tempo será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

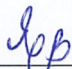
13.3 – O presente contrato é firmado em três vias de igual teor e forma, subscrito pelos representantes legais das partes e duas testemunhas.


Piracema/MG, 07 de Maio de 2024.

WESLEY
DINIZ:036401
15643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2024.05.07
09:39:06 -03'00'


MUNICÍPIO DE PIRACEMA
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Repres. Legal: Prefeito Municipal: **Wesley Diniz**
CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG
CONTRATANTE

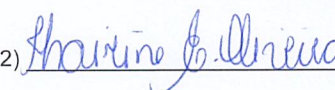

Érica Cristina Belchior Resende
Gestora do contrato
CPF: **088.517.886-69**


Iara Cristina Vilela de Resende
Fiscal do contrato
CPF: **108.303.736-67**

ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS:293132 91851	Digitally signed by ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS:29313291851 Date: 2024.05.07 13:39:33 -03'00'	LUCAS PERSONA DE ALMEIDA:35 184828826	Digitally signed by LUCAS PERSONA DE ALMEIDA:35184828 826 Date: 2024.05.07 15:12:48 -03'00'
---	--	--	--

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: n.º 01.772.798/0002-33
Rep. Legal: **Zuleide Costa da Silva Santos**
CPF: 293.132.918-51
CONTRATADO

1)  CPF: 019.238.486-40

2)  CPF: 114.226.716-40